



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*se pl
com*

DISTRATO

PRIMEIRO ACORDANTE: SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA, com sede na Praça Capitão Inácio Vieira, nº 44, distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.223.541/0001-96, neste ato representado por seu presidente, Sr. Amauri Moreira Santos, portador do CPF nº 391.579.546-15 e RG nº M-2072192, doravante denominada LOCADORA.

SEGUNDO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede a Praça JK, s/nº, nesta Cidade e Estado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, doravante denominado LOCATÁRIO.

Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre si as partes acima mencionadas, resolvem distratar as estipulações firmadas através do CONT. nº 128/2016, de 11/04/2016, submetido ao procedimento de Dispensa de Licitação DISP nº 011/2016 – PRC nº 098/2016, cujo objeto é locação de imóvel destinado ao funcionamento das oficinas do Programa Tempo Integral da Escola Municipal de Passagem de Mariana do município de Mariana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o Contrato nº 128/2016, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

Havendo assim ajustado, as partes assinam o presente instrumento de Distrato em quatro vias, juntamente com as testemunhas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira às obrigações assumidas ou decorrentes do contrato ora distrato.

Mariana, 11 de dezembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal – LOCATÁRIO


Juliana Alves Ferreira
Sec. Mun. de Educação e Desporto
LOCATÁRIO


Amauri Moreira Santos
Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana
LOCADOR